



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.836, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS À DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e, DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar nº 05/2000, quando se tratar de denominação com homenagem póstuma, fica obrigatória a apresentação da biografia ou histórico da pessoa homenageada, consignando os serviços prestados ao País, ao Estado de São Paulo ou ao Município de Itapevi, ou ainda a notoriedade científica, literária ou histórica.

Art. 2º Fica proibida qualquer tipo de homenagem a pessoas que possua antecedentes criminais em qualquer tipo de crime e/ou que não possua conduta ilibada na sociedade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de dezembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/12/2023